



JR FERREIRA SERVICOS LTDA ME

CONTRARRAZÕES DE RECURSO

À Agência Goiana de Habitação
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico nº 023/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA ATRAVÉS DE 01 (UM) PORTEIRO DO SEXO MASCULINO

A empresa JR FERREIRA SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.715.227/0001-41, com sede à Rua 105 qd 28 Lt 10, Bairro Castelo Branco, na cidade de Catalão, estado de Goiás, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fabio Vicente Ferreira, vem apresentar as contrarrazões ao recurso interposto pela empresa Cobalto Prestadora de Serviços Eirelli – ME, conforme definido em edital.

A documentação relacionada à este certame foi encaminhada à Agência Goiana de Habitação dentro do prazo e de acordo com as especificações contidas no Edital, sendo esta documentação verificada e considerada adequada aos critérios de habilitação elencados na Edital, sendo inclusive apresentados atestados que comprovam a capacidade técnica para execução da atividade de porteiro.

A planilha de custos apresentada foi considerada aprovada pela Agência Goiana de Habitação em relação aos valores e alíquotas apresentadas, caso houvesse alguma divergência esta deveria ser identificada pelo órgão licitante, sendo nos assegurado o prazo para regularização de acordo com as condições especificadas no 5º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

A alteração do CNAE está em andamento, sendo que o processo estará concluído até a próxima quinta-feira, dia 01/12/2016.

Diante do exposto a empresa JR FERREIRA SERVIÇOS LTDA – ME, solicita que a decisão do Comitê Permanente de Licitação seja mantida, considerando-a vencedora do certame e que seja assegurado prazo para regularização da pendência, caso se verifique a necessidade por parte da Agência Goiana de Habitação.

Catalão, 28 de novembro de 2016



[Signature]
Fabio Vicente Ferreira
Proprietário

19.715.227/0001-41
JR FERREIRA
SERVICOS LTDA - ME
RUA 105, S/N, QD. 28 LT 10 CASTELO BRANCO
13520-797-000 CATALÃO GOIÁS